

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
10ª Sessão Ordinária
20 / 06 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE Nº 0014
04 de 06 de 2020
Francisco José de Sousa
Secretário Geral/Redator
CPF: 085.257.204-32

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

Secretaria
Francisco José de Sousa
Secretário Geral/Redator
CPF: 085.257.204-32

PROJETO DE LEI Nº 377 /2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHAS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO MUNICÍPIO DE COREMAS, EM DECORRÊNCIA DO SURTO DE CORONAVÍRUS - COVID-19

O Poder Legislativo, através dos Vereadores abaixo assinados, com fulcro no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, passa a propor o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica suspenso, em decorrência da vigência do estado de emergência em razão da Pandemia - COVID-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas do Município de Coremas - Paraíba.

Parágrafo Único- A suspensão de que trata o caput deste artigo ocorrerá enquanto estiver vigente a Lei Estadual em razão da Pandemia do COVID-19.

Art. 2º - As parcelas suspensas por força do caput do art. 1º serão incluídas ao final do contrato, estendendo o mesmo por três meses (90) dias.

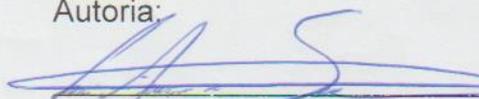
Art. 3º - Os servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que desejarem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

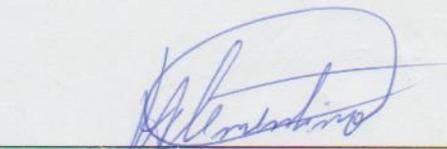
Art. 4º - Quando ocorrer o fim de estado da Pandemia, fica restabelecido a cobrança regular.

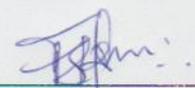
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2020.

Autoria:


Claudio Araújo da Silva
Vereador


Francisco de Assis Clementino
Vereador


Francisco Sérgio Lopes Silva